



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

### REGULAMENTO DO ADOTE UM ESPAÇO PÚBLICO 2026 PROJETO "NATAL ENCANTADO DE TOLEDO - UM SONHO ILUMINADO"

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público visando a seleção de pessoas jurídicas para firmar Termo de Cooperação, com o objetivo de executar a decoração natalina em logradouros públicos, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.470, de 1º de agosto de 2022 ("Adote um Espaço Público"), e demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Regulamento.

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Regulamento tem por objeto a seleção de parceiros privados para a adoção temporária de praças e parques do Município de Toledo, visando a execução, instalação, manutenção e desmontagem do projeto de decoração natalina denominado "**Natal Encantado de Toledo – Um Sonho Iluminado**", conforme especificações técnicas e visuais definidas no Anexo I (Projeto Técnico).

1.2. A parceria será formalizada por meio de Termo de Cooperação, conforme minuta constante no anexo II, sem repasse de recursos financeiros por parte do Município, tendo como contrapartida a exploração publicitária institucional da marca do adotante no espaço decorado.

1.3. O período de adoção obedecerá ao seguinte cronograma, de cumprimento obrigatório pelos parceiros adotantes:

I - **Período de Montagem e Instalação:** A instalação das estruturas e decorações poderá ser iniciada a partir do dia **05 de outubro de 2026**, devendo estar totalmente concluída, testada e em pleno funcionamento até o dia **14 de novembro de 2026**;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2026

Edição nº 4691

Página 122 de 185



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

II - **Período de Exibição (Adoção):** A decoração deverá permanecer instalada e com manutenção ativa durante todo o período das festividades, compreendido entre **14 de novembro de 2026 e 06 de janeiro de 2027**;

III - **Período de Desmontagem e Remoção:** A retirada de todos os materiais, estruturas e a limpeza do espaço público deverão iniciar a partir do dia **06 de janeiro de 2027**, devendo ser finalizadas impreterivelmente até o dia **20 de janeiro de 2027**.

1.4. Os locais disponíveis para adoção, com seus respectivos temas e sugestões de decoração conforme o projeto técnico, são os seguintes:

Lote / Item	Espaço Público (Local)	Tema do Projeto Técnico	Sugestão de decoração	Valor Mínimo	Espaço de publicidade / ativação de marca
01	Terminal Urbano da Vila Pioneiro (feira do produtor - sexta-feira)	<b>Estação do Sonho - Onde o sonho parte em viagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Túnel curto de luz na entrada</li><li>- Relógio cenográfico luminoso</li><li>- Estrelas pendentes</li><li>- Mapa iluminado da rota</li><li>- Totem informativo visual</li><li>- Faixas de luz contínua nos acessos</li><li>- Cenário instagramável: Embarque para os Sonhos - Vagão cenográfico com malas e destinos simbólicos</li></ul>	R\$ 100.000,00	5 m²
02	Praça João Ramos (Panorama/São Francisco)	<b>Jardim dos Sonhos - Onde o sonho floresce</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Árvores envolvidas por micro-luzes quentes</li><li>- Flores luminosas em canteiros</li><li>- Borboletas e pássaros de luz</li><li>- Arcos florais iluminados</li><li>- Bancos com iluminação indireta</li></ul>	R\$ 100.000,00	5 m²

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2026

Edição nº 4691

Página 123 de 185



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Totens translúcidos com brilho interno</li><li>- Caminhos com balizadores de luz baixo</li><li>- Painel fotográfico floral iluminado</li><li>- Cenário instagramável: Portal das Flores de Luz – Arco floral luminoso como entrada mágica</li></ul>		
03	Praça do Jardim Coopagro (Feira do produtor na quinta-feira)	<b>Caminho das Estrelas - Onde o sonho guia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estrelas suspensas sobre os percursos</li><li>- Cordões de luz formando "tetos luminosos"</li><li>- Pegadas luminosas no chão</li><li>- Arcos sequenciais de luz</li><li>- Totens com frases poéticas</li><li>- Projeções suaves de brilho no piso</li><li>- Efeito de céu estrelado entre árvores</li><li>- Cenário instagramável: Sob o Céu das Estrelas - Cúpula de estrelas suspensas</li></ul>	R\$ 100.000,00	5 m²
04	Praça Alcides Pan (Feira do produtor - sábado)	<b>Sonho Suspenso - Onde o sonho flutua</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nuvens luminosas suspensas</li><li>- Balões cenográficos iluminados</li><li>- Lua gigante de luz</li><li>- Estrelas flutuantes em diferentes alturas</li><li>- Cristais acrílicos iluminados</li><li>- Elementos translúcidos com LED interno</li><li>- Composições aéreas com cabos invisíveis</li><li>- Cenário instagramável: Entre Nuvens e Luz - Elementos suspensos criando ilusão de flutuação</li></ul>	R\$ 150.000,00	6 m²

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2026

Edição nº 4691

Página 124 de 185



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

05	Praça da Cultura	<b>Um Sonho de Criança - Onde o sonho brinca</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Soldadinhos de chumbo gigantes iluminados</li><li>- Ursos, trenós e presentes cenográficos</li><li>- Casinha de doces iluminada</li><li>- Brinquedos luminosos interativos</li><li>- Personagens natalinos em fibra</li><li>- Botões cenográficos que acionam efeitos de luz</li><li>- Painéis para fotos infantis</li><li>- Cenário instagramável: O Brinquedo Gigante – Peça lúdica ampliada para interação</li></ul>	R\$ 200.000,00	7 m²
06	Praça João Francisco de Assis	<b>Praça da Fé - O sonho que nasce do amor</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Presépio artístico iluminado</li><li>- Estrela de Belém suspensa</li><li>- Velas cenográficas</li><li>- Arco com frase bíblica curta</li><li>- Iluminação âmbar suave</li><li>- Projeções sutis de símbolos religiosos</li><li>- Música sacra leve em horários específicos</li><li>- Cenário instagramável: Caminho da Luz – percurso iluminado conduzindo até um símbolo central</li></ul>	R\$ 100.000,00	5 m²
07	Avenida Maripá - Jardim Europa	<b>O Brilho do Silêncio - Onde o sonho acalma</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Iluminação pontual quente</li><li>- Lanternas baixas no chão</li><li>- Velas cenográficas LED</li><li>- Árvores com iluminação suave no tronco</li><li>- Trilhas de luz discretas</li></ul>	R\$ 100.000,00	5 m²

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2026

Edição nº 4691

Página 125 de 185



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Cortinas de microled em pontos estratégicos</li><li>- Paleta reduzida: branco quente e dourado</li><li>- Cenário instagramável: Caminho da Luz Serena - Túnel minimalista de luz suave</li></ul>		
08	Lago dos Pioneiros	<b>O Sonho Verde - Onde o sonho abraça a natureza</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Árvores com iluminação âmbar suave</li><li>- Reflexos de luz na água</li><li>- Vitória-régias luminosas</li><li>- Cisnes ou peixes cenográficos de luz</li><li>- Ponte iluminada</li><li>- Nebulização leve com luz verde</li><li>- Totens educativos visuais</li><li>- Cenário instagramável: Janela para o Sonho Verde - moldura orgânica iluminada enquadrando o lago e a paisagem natural</li></ul>	R\$ 400.000,00	15 m <sup>2</sup>
09	Praça de Vila Nova	<b>Praça do Aconchego - Onde o sonho aquece</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Árvores iluminadas</li><li>- Presépio simples</li><li>- Bancos iluminados</li><li>- Cordões de luz</li><li>- Sino cenográfico</li><li>- Letreiro "Natal Encantado no Interior"</li><li>- Cenário instagramável: Varanda do Natal – fachada cenográfica de casa iluminada</li></ul>	R\$ 50.000,00	5 m <sup>2</sup>
10	Praça de Novo Sarandi	<b>Praça da Tradição - Onde o sonho honra o passado</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Elementos rústicos iluminados</li><li>- Estrela central</li><li>- Guirlandas gigantes</li></ul>	R\$ 50.000,00	5 m <sup>2</sup>

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2026

Edição nº 4691

Página 126 de 185



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Lanternas</li><li>- Árvore comunitária</li><li>- Painel fotográfico</li><li>- Cenário instagramável: Coreto da Memória</li></ul>		
11	Praça de Dez de Maio	<b>Praça da Alegria - Onde o sonho celebra</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Balões e bandeirolas iluminadas</li><li>- Arco festivo</li><li>- Bonecos natalinos</li><li>- Letreiro "Feliz Natal"</li><li>- Luzes coloridas suaves</li><li>- Espaço visual para apresentações</li><li>- Cenário instagramável: Explosão de Luz e Cor</li></ul>	R\$ 50.000,00	5 m²

1.4.1 Nos locais indicados na tabela acima onde ocorrem as **Feiras do Produtor** (Lotes 01, 03 e 04), o projeto de decoração deverá obrigatoriamente respeitar o uso do espaço pelos feirantes e a manutenção das atividades comerciais, garantindo que a instalação das estruturas não obstrua a montagem das bancas nem o fluxo de clientes nos dias e horários de funcionamento da feira.

1.5. São objetivos específicos deste Chamamento Público:

I - Viabilizar a execução do projeto "Natal Encantado de Toledo", transformando os espaços públicos em cenários de experiência sensorial, afetiva e turística;

II - Promover a participação da sociedade civil e do setor produtivo no embelezamento urbano e nas festividades de final de ano, fomentando o espírito comunitário e a responsabilidade social;

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

III - Incentivar o turismo local e regional, atraindo visitantes e impulsionando a economia, o comércio e o setor de serviços do Município;

IV - Otimizar a aplicação dos recursos públicos, transferindo os custos de execução da decoração para a iniciativa privada mediante contrapartidas de visibilidade de marca;

V - Incentivar a população a frequentar e ocupar os espaços públicos durante o período noturno, promovendo a convivência familiar e a segurança através da ocupação ordenada.

## 2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público exclusivamente **Pessoas Jurídicas** de direito privado (com ou sem fins lucrativos), legalmente constituídas, que atendam às exigências deste Edital e da Lei Municipal nº 2.470/2022.

2.2. É permitida a participação de empresas reunidas em **consórcio** ou grupos de empresas para a adoção de um mesmo espaço (lote), **limitado ao máximo de 03 (três) empresas por consórcio**, devendo, neste caso, indicar uma empresa líder que será a responsável principal perante a Administração Municipal para fins de assinatura do Termo de Cooperação e interlocução técnica.

2.3. Não poderão participar deste Chamamento:

I - Pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam suspensas ou impedidas de licitar com o Município de Toledo;

II - Pessoas jurídicas que possuam débitos fiscais ou previdenciários, não comprovando regularidade mediante certidões negativas municipal, estadual e federal, do INSS e do FGTS, conforme disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 2.470/2022;

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

III - Servidores públicos municipais que exerçam funções de direção ou fiscalização ligadas direta ou indiretamente a este objeto, bem como membros da Comissão Especial de Avaliação deste Chamamento, e seus parentes de primeiro grau.

2.4 A participação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Regulamento e de seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis.

2.5. Os interessados deverão comprovar regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação das certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista), como condição prévia para a assinatura do Termo de Cooperação, conforme parágrafo único do Art. 6º da Lei nº 2.470/2022.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir da data de publicação deste Regulamento, encerrando-se às **23h59min do dia 25 de maio de 2026**.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade digital, através do link: <https://forms.gle/fxAMBYsUqS6LHwb97>

3.3. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá anexar a **Documentação de Habilitação** e a **Proposta de Adoção** para o lote desejado, organizados da seguinte forma:

#### 3.3.1. Habilitação:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ;

III - Comprovante de inscrição no CNPJ (para Pessoas Jurídicas);

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

IV - Certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

### 3.3.2. Proposta de Adoção:

I - Indicação clara do Lote/Espaço Público que pretende adotar;

II - **Projeto de Decoração:** Memorial descritivo e representação visual (croquis, perspectivas ou imagens ilustrativas) demonstrando os elementos decorativos que serão instalados, em conformidade com o tema proposto para o local;

III - **Plano de Atrações (Opcional):** Descrição de eventuais ações culturais ou interativas propostas (corais, presença de Papai Noel, apresentações), se houver;

IV - **Estimativa de Investimento:** Declaração do valor estimado que será investido na decoração e manutenção;

V - **Projeto de Publicidade:** Modelo visual da placa ou elemento de divulgação da marca do adotante, dimensões e disposição no local da adoção, respeitando os limites de área de publicidade e ativação de marca definidos neste Edital.

3.4. Um mesmo proponente poderá se inscrever para adotar mais de um lote, devendo apresentar propostas técnicas distintas e individualizadas para cada espaço pleiteado, podendo protocolar tudo em um único processo digital, desde que devidamente separados e identificados.

3.5. Para garantir a pluralidade democrática de adotantes e a máxima ocupação dos espaços, o proponente deverá indicar no formulário de inscrição a sua ordem de preferência pelos lotes, definindo qual é a sua **1ª Opção** de adoção e, facultativamente, qual sua **2ª Opção** (podendo indicar mais de uma).



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

3.6. A inscrição implica na responsabilidade total do proponente pela veracidade das informações e documentos apresentados, bem como pela autoria e viabilidade técnica da proposta decorativa.

3.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, incompletas ou condicionais.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão Especial de Avaliação constituída conforme Portaria nº 113/2026, em observância às disposições da Lei Municipal nº 2.470/2022.

4.2. Compete à Comissão Especial de Avaliação:

I - Receber, analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas;

II - Atribuir as notas de acordo com os critérios objetivos estabelecidos neste Edital;

III - Solicitar diligências ou esclarecimentos aos proponentes, se necessário, para a correta compreensão das propostas;

IV - Julgar os eventuais recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar;

V - Emitir o relatório final de classificação e adjudicação dos lotes.

4.3. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de seus membros e registradas em ata.

#### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das propostas ocorrerá em duas etapas sequenciais, visando priorizar a escolha dos locais indicados como preferenciais pelos proponentes:

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

5.1.1. **Primeira Etapa (1ª Opção):** A Comissão avaliará, para cada lote (espaço público), as propostas que o indicaram como "1ª Opção". O proponente melhor classificado nesta etapa será o vencedor do respectivo lote.

5.1.2. **Segunda Etapa (2ª Opção):** Caso um lote não receba nenhuma proposta válida como "1ª Opção", ou caso o vencedor da primeira etapa seja desclassificado, a Comissão procederá à avaliação das propostas que indicaram aquele lote como "2ª Opção", seguindo os mesmos critérios de pontuação.

5.2. A Comissão Julgadora atribuirá notas às propostas técnicas habilitadas, observando os seguintes quesitos objetivos:

Quesito	Descrição	Pontuação
<b>A. Adequação ao Tema</b>	Demonstração técnica e visual de que os elementos decorativos propostos estão em total harmonia com o tema conceitual definido para o local no Anexo I deste Edital.	<b>0 a 3 pontos</b>
<b>B. Atrações Culturais/Interativas</b>	Proposta de realização de eventos natalinos abertos ao público no local adotado (ex: corais, cantatas, apresentações teatrais ou performáticas, presença de Papai Noel), devidamente cronometrados.	<b>1 ponto por atração</b> (máximo de 3 pontos)
<b>C. Adoção das Sugestões de Decoração</b>	Inclusão efetiva dos itens específicos sugeridos para a decoração do espaço no Anexo I (descrição resumida da adoção).	<b>1 ponto por item contemplado</b> (cumulativo)

5.3. Será automaticamente **desclassificada** a proposta que não atingir a pontuação mínima de **1 (um) ponto** no quesito "A. Adequação ao Tema", por descumprimento do conceito visual do projeto Natal Encantado de Toledo - Sonho Iluminado, ou não obedecer ao valor mínimo de investimento eventualmente proposto ou definido como parâmetro de exequibilidade pela Comissão.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

5.4. Havendo empate na pontuação final entre duas ou mais propostas para o mesmo lote (considerando a mesma etapa de preferência), o desempate será decidido a favor da proposta que apresentar o **maior valor declarado de investimento** na execução do projeto.

5.4.1. Persistindo o empate mesmo após a aplicação do critério financeiro, a seleção será realizada por meio de **sorteio**.

5.5. Da publicação do resultado final com a classificação das empresas, havendo locais remanescentes que não foram adotados nem em 1ª nem em 2ª opção, será concedido um prazo extraordinário de **15 (quinze) dias** para manifestação de interesse de qualquer pessoa jurídica previamente habilitada.

5.5.1. Neste prazo, os interessados deverão protocolar o projeto técnico específico para o espaço remanescente.

5.5.2. Havendo múltiplas manifestações para o mesmo espaço remanescente, proceder-se-á a nova análise classificatória conforme os critérios estabelecidos no item 4.3.

## 6. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1. Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Especial de Avaliação reunir-se-á para proceder à abertura e análise dos processos digitais inscritos.

6.2. **Fase de Habilitação:** Inicialmente, será verificada a regularidade documental dos proponentes (Documentos de Habilitação).

6.2.1. A Comissão publicará a **Ata de Habilitação Preliminar**, relacionando as empresas habilitadas e inabilitadas.

6.2.2. Caberá recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contra a decisão da habilitação, sendo permitida a apresentação de certidão regularizada.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

6.2.3. Da análise dos recursos, será publicada a **Ata de Habilitação Definitiva**, sendo que não serão analisadas as propostas técnicas das empresas inabilitadas.

6.3. **Fase de Classificação:** As propostas técnicas das empresas habilitadas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios e a sistemática estabelecidos no item 5 deste Edital.

6.3.1. A Comissão poderá realizar diligências técnicas para aferir a exequibilidade das propostas ou a compatibilidade dos materiais sugeridos.

6.3.2 Caso a Comissão identifique que o **Projeto de Publicidade** (Item 3.3.2, V) apresente desconformidade com as dimensões, estética ou regras de *Naming Setorial*, será aberta diligência para que o proponente realize as correções em prazo a ser definido pela Comissão, sob pena de desclassificação da proposta caso as irregularidades persistam e comprometam a padronização visual do evento.

6.3.3 As propostas técnicas para os lotes onde ocorrem as **Feiras do Produtor (Lotes 01, 02, 03 e 04)** ou que envolvam grandes fluxos de pedestres deverão garantir, obrigatoriamente, a total funcionalidade do espaço. Constatada a obstrução de bancas, acessos de serviço ou rotas principais de circulação de pedestres no projeto apresentado, a Comissão diligenciará o interessado para readequação imediata do layout, garantindo a manutenção das atividades comerciais e a segurança da circulação.

6.4. Após a atribuição das notas, a Comissão elaborará a Ata de Julgamento contendo a classificação preliminar dos proponentes por lote, indicando os vencedores, os classificados em cadastro de reserva e os desclassificados, com a respectiva fundamentação.

6.5. O resultado preliminar será publicado no Órgão Oficial do Município de Toledo.

6.5.1 Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação.

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

6.6. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem interposição, o resultado será publicado pela Comissão como Resultado Final, convocando-se os vencedores para a assinatura do Termo de Cooperação.

6.7.1. Os vencedores convocados terão o prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para assinatura do Termo de Cooperação, sendo admitida a assinatura em formato digital.

6.7.2 Caso a empresa convocada se recuse, desista formalmente, ou não realize a assinatura no prazo estipulado, será considerada desistente, sendo convocado o próximo classificado em lista de reserva (ou 2ª opção, conforme o caso), observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.7. A Comissão Julgadora é soberana em suas avaliações técnicas e estéticas, desde que fundamentadas nos critérios deste Edital.

6.8 A gestão e fiscalização dos Termos de Cooperação será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação no presente Chamamento Público não gera aos interessados qualquer direito à contratação ou indenização, constituindo apenas uma expectativa de direito à celebração do Termo de Cooperação.

7.2. O **Termo de Cooperação** a ser firmado não implicará, em nenhuma hipótese, repasse de recursos financeiros pelo Município de Toledo ao parceiro privado, nem vice-versa. Todas as despesas decorrentes da elaboração do projeto, aquisição de materiais, instalação, manutenção, consumo de energia elétrica (se não houver ponto público disponível e autorizado) e desmontagem correrão por conta exclusiva do adotante.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2026

Edição nº 4691

Página 135 de 185



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

7.3. Os parceiros adotantes assumem integral responsabilidade civil, penal e administrativa por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, bem como por acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução dos serviços de instalação, manutenção e retirada da decoração.

7.4. É obrigatória a utilização do **Naming Setorial** (nome temático do espaço constante no projeto, título e tema) em qualquer material de publicidade, divulgação, peças de redes sociais ou comunicação visual relativos à adoção promovida pela empresa parceira. Os materiais deverão conter expressamente a menção ao nome do projeto técnico do respectivo lote, adotando o seguinte padrão referencial: "Espaço [Nome do Tema do Projeto] - Adoção [Marca da Empresa]" (Ex: "Espaço Sonho Verde - Adoção Empresa X").

7.5 As placas e materiais de divulgação e ativação de marca a serem utilizados pelo parceiro adotante deverão obedecer rigorosamente ao modelo de proporções, dimensões e limites de área de exposição estabelecidos no Manual de Uso da Placa e no Manual de Uso da Assinatura Institucional do Município de Toledo, documentos anexos a este Chamamento, conforme Art. 8º da Lei nº 2.470/2022.

7.6. Em observância aos critérios de preservação ambiental, é estritamente vedada a utilização de pregos, parafusos, arames perfurantes ou quaisquer métodos que causem danos físicos aos troncos e galhos das árvores para a fixação de enfeites. A instalação deverá ocorrer exclusivamente por meio de cintas, abraçadeiras plásticas ou estruturas autoportantes, garantindo a integridade da flora urbana.

7.7. Fica expressamente autorizada a utilização, pelo Município de Toledo, de imagens das decorações e dos eventos realizados nos espaços adotados para fins de divulgação institucional, turística e jornalística, em qualquer meio de comunicação, sem ônus e por prazo indeterminado.

7.8. O Município reserva-se o direito de revogar o presente chamamento total ou parcialmente, a qualquer tempo, por razões de interesse público, ou anulá-lo por ilegalidade, sem que isso gere direito a indenização aos participantes.

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2026

Edição nº 4691

Página 136 de 185



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

7.9. É vedada a utilização dos espaços adotados para veiculação de propaganda de cunho político, de promoção pessoal, ou de produtos e serviços proibidos por lei (fumo e seus derivados, bebidas alcoólicas, jogos de azar, armas, munição e explosivos), conforme disposto no Art. 7º, §2º da Lei Municipal nº 2.470/2022.

7.10. É facultado ao adotante que tenha firmado Termo de Cooperação solicitar o aditamento do projeto original para inclusão de novos elementos decorativos ou atrações culturais (aditivo quantitativo). Tal solicitação deverá ser submetida à aprovação da Comissão Especial de Avaliação e, uma vez autorizada, integrará o Termo de Cooperação, sem gerar custos adicionais ao Município.

7.11 Na ocorrência de fator superveniente que altere de forma relevante a configuração física ou urbanística da praça ou logradouro (como reformas ou alterações de paisagismo), o Município determinará a abertura de diligências de correção. O projeto deverá ser ajustado para se adequar à nova realidade do local, mantendo-se o equilíbrio e a viabilidade técnica da decoração, sem prejuízo às contrapartidas de publicidade já pactuadas.

7.12. O descumprimento das normas deste Edital ou das cláusulas do Termo de Cooperação sujeitará o adotante às sanções administrativas cabíveis. Em casos graves de inexecução, abandono ou risco à segurança, o Município reserva-se o direito de intervir diretamente no espaço adotado, podendo determinar a retomada imediata do bem público e a remoção compulsória das estruturas, às expensas do adotante, independentemente de notificação prévia.

7.13. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, com base nos princípios da Administração Pública e na legislação vigente.

7.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Regulamento que não puderem ser resolvidos administrativamente.

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2026

Edição nº 4691

Página 137 de 185



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

7.15 Maiores informações poderão ser esclarecidas através do telefone: (45) 3196-2930, ou pelo e-mail [deseco@pmt.toledo.pr.gov.br](mailto:deseco@pmt.toledo.pr.gov.br).

## 8. DOS ANEXOS

8.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Projeto "Sonho Iluminado" (Conceito Visual e Especificações Técnicas);
- **Anexo II** - Minuta do Termo de Cooperação;
- **Anexo III** - Midiakit Natal 2026;
- **Anexo IV** - Manual de Uso da Placa e de Uso da Assinatura da Prefeitura.

Toledo, datado e assinado digitalmente.

**THIAGO D'ARISBO**

Secretário Municipal

Desenvolvimento Econômico e Turismo

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2930  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2026

Edição nº 4691

Página 138 de 185

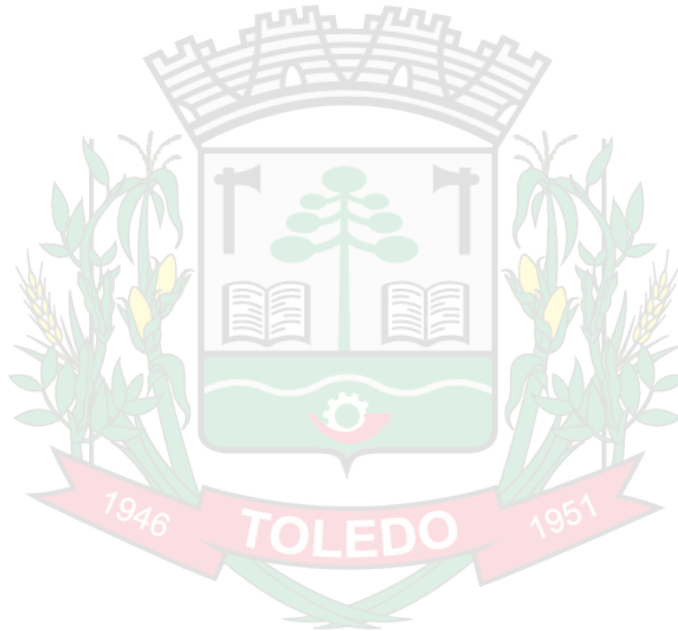
### Assinaturas

Página: 1



Documento: 6575/2026 - REGULAMENTO ADOTE UM ESPAÇO PÚBLICO 2026 - Natal Encatando - Um Sonho Iluminado.pdf  
Data: 23/03/2026 16:49:16

Assinatura avançada realizada por: THIAGO D ARISBO em 23/03/2026 16:57:07.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 42487ab4-6a29-4dc3-a830-1c45e7df96ab



## NATAL ENCANTADO DE TOLEDO – UM SONHO ILUMINADO

### Proposta Conceitual, Narrativa Urbana e Rota Experiencial

#### 1. Introdução – O Natal como um Sonho Compartilhado

O **Natal Encantado de Toledo – Um Sonho Iluminado** nasce da proposta de transformar a cidade em um grande cenário sensorial e afetivo, onde a luz não apenas decora, mas narra histórias, desperta memórias e convida cada visitante a reviver, ainda que por instantes, o olhar encantado da infância.

O conceito parte da ideia de que o Natal é um sonho coletivo vivido acordado — um tempo em que a cidade muda de ritmo, de cor e de sentimento. Um tempo em que adultos voltam a andar mais devagar, crianças olham para cima com espanto, e famílias redescobrem o prazer de simplesmente estar juntas.

Cada espaço iluminado não é isolado, mas fragmento de um mesmo sonho, costurado por uma narrativa contínua que conduz o visitante por emoções, atmosferas e sensações diversas, formando um percurso que não é apenas físico, mas simbólico.

#### 2. A Rota Narrativa – O Sonho que se Desdobra pela Cidade

A Rota do Natal Encantado foi pensada como uma história em movimento, onde cada local representa um capítulo desse sonho iluminado. O percurso urbano se transforma em uma jornada sensorial, que começa no acolhimento, passa pelo encantamento, pela leveza, pela contemplação, pela fé e pela alegria, encerrando-se no calor das tradições e no sorriso compartilhado.

A cada novo espaço, o visitante sente que algo muda: o ritmo, a luz, a emoção. A cidade se revela aos poucos, como quem vira páginas de um livro mágico.

Importante destacar que a **rota de ônibus contempla exclusivamente os locais situados no perímetro urbano**, permitindo organização logística, fluidez operacional e melhor experiência para o público. Os distritos participam do projeto como extensões simbólicas do sonho, fortalecendo a identidade do Natal em todo o município.

#### 3. Os Espaços do Sonho Iluminado

##### 3.1 Vila Natal – Praça Willy Barth

###### *Onde o sonho começa*

**Conceito emocional:** Acolhimento, memória afetiva e magia infantil.

**Narrativa:** É na Vila Natal que o sonho desperta. O visitante cruza o primeiro portal e sente que algo mudou. A cidade ficou mais suave, mais quente, mais próxima. As luzes não gritam — elas sussurram histórias. O cheiro de Natal parece estar no ar, mesmo sem existir. Tudo convida a ficar mais um pouco.

###### **Sugestões de decoração:**

- Casinha do Papai Noel com iluminação interna quente
- Telhados com “neve de luz” e microleds em queda suave



- Caminhos com balizadores baixos, como estrelas no chão
- Árvores naturais com iluminação interna no tronco
- Postes decorativos com lanternas quentes
- **Cenário instagramável:** *A Janela do Natal* – Fachada cenográfica com janela iluminada, revelando árvore, lareira e presentes

**Observação:**

Este espaço e seus cenários serão decorados diretamente pela **Prefeitura Municipal em parceria com a ACIT**, por se tratar do núcleo simbólico e institucional do Natal Encantado de Toledo.

### 3.2 Estação do Sonho – Terminal Urbano da Vila Pioneiro

*Onde o sonho parte em viagem*

**Conceito emocional:** Expectativa, movimento e transição.

**Narrativa:** Aqui o Natal não é só contemplado: ele é embarcado. O visitante sente que não está apenas saindo de um ponto, mas entrando em uma história. Cada ônibus parece um trem imaginário que leva ao extraordinário.

**Sugestões de decoração:**

- Túnel curto de luz na entrada
- Relógio cenográfico luminoso
- Estrelas pendentes
- Mapa iluminado da rota
- Totem informativo visual
- Faixas de luz contínua nos acessos
- **Cenário instagramável:** *Embarque para os Sonhos* – Vagão cenográfico com malas e destinos simbólicos

### 3.3 Jardim dos Sonhos – Praça João Ramos - Panorama/São Francisco

*Onde o sonho floresce*

**Conceito emocional:** Delicadeza, calma e contemplação.

**Narrativa:** Aqui o visitante diminui o passo. As luzes brotam como flores invisíveis. Tudo parece respirar com mais calma. O Natal aqui não corre — ele cresce.

**Sugestões de decoração:**

- Árvores envolvidas por micro-luzes quentes
- Flores luminosas em canteiros
- Borboletas e pássaros de luz
- Arcos florais iluminados
- Bancos com iluminação indireta
- Totens translúcidos com brilho interno
- Caminhos com balizadores de luz baixo
- Painel fotográfico floral iluminado
- **Cenário instagramável:** *Portal das Flores de Luz* – Arco floral luminoso como entrada mágica.

### 3.4 Caminho das Estrelas – Praça do Jardim Coopagro

*Onde o sonho guia*



**Conceito emocional:** Descoberta e encantamento em movimento.

**Narrativa:** O céu parece ter descido até ali. O visitante caminha sob estrelas que conduzem, protegem e inspiram. Cada passo é acompanhado por brilho e silêncio respeitoso.

**Sugestões de decoração:**

- Estrelas suspensas sobre os percursos
- Cordões de luz formando “tetos luminosos”
- Pegadas luminosas no chão
- Arcos sequenciais de luz
- Totens com frases poéticas
- Projeções suaves de brilho no piso
- Efeito de céu estrelado entre árvores
- **Cenário instagramável:** *Sob o Céu das Estrelas* – Cúpula de estrelas suspensas.

### 3.5 Sonho Suspenso – Praça Alcides Pan

*Onde o sonho flutua*

**Conceito emocional:** Leveza, imaginação e liberdade.

**Narrativa:** O chão parece menos importante. Tudo acontece acima: bolas, estrelas, véus de luz. O Natal aqui desaparece a pesar.

**Sugestões de decoração:**

- Nuvens luminosas suspensas
- Balões cenográficos iluminados
- Lua gigante de luz
- Estrelas flutuantes em diferentes alturas
- Cristais acrílicos iluminados
- Elementos translúcidos com LED interno
- Composições aéreas com cabos invisíveis
- **Cenário instagramável:** *Entre Nuvens e Luz* – Elementos suspensos criando ilusão de flutuação.

### 3.6 Um Sonho de Criança – Praça da Cultura

*Onde o sonho brinca*

**Conceito emocional:** Alegria, ludicidade e nostalgia.

**Narrativa:** O adulto sorri sem perceber. Aqui ele se lembra de quando tudo parecia maior, mais colorido e mais simples. O Natal aqui é gargalhada e espanto.

**Sugestões de decoração:**

- Soldadinhos de chumbo gigantes iluminados
- Ursos, trenós e presentes cenográficos
- Casinha de doces iluminada
- Brinquedos luminosos interativos
- Personagens natalinos em fibra
- Botões cenográficos que acionam efeitos de luz
- Painéis para fotos infantis
- **Cenário instagramável:** *O Brinquedo Gigante* – Peça lúdica ampliada para interação.



### 3.7 Espelho dos Sonhos – Parque Ecológico Diva Paim Barth

#### *Onde o sonho se reflete*

**Conceito emocional:** Autocontemplação, imaginação e poesia visual.

**Narrativa:** O visitante se vê dentro do sonho. Luz e água se misturam, criando reflexos que parecem não ter fim. Tudo vira imagem, tudo vira poesia.

#### **Sugestões de decoração:**

- Arcos luminosos refletidos na água
- Árvore de Natal estilizada
- Estrelas douradas suspensas
- Globos translúcidos iluminados em tons suaves (dourado, azul, lilás)
- Estrelas Submersas
- Cortinas de luz junto às margens
- **Caminho de Contemplação**
- Pontos de luz flutuantes
- **Cenário instagramável:** *Corredor dos Reflexos* – Arcos espelhados criando sensação de infinito.

#### **Observação:**

Este espaço será decorado diretamente pela **Prefeitura Municipal**, dada sua relevância paisagística, turística e simbólica dentro do roteiro urbano.

### 3.8 Praça da Fé – Praça João Francisco de Assis

#### *O sonho que nasce do amor*

**Conceito emocional:** Esperança, espiritualidade e silêncio respeitoso.

**Narrativa:** Aqui o Natal toca o que não se vê. O visitante sente menos vontade de falar e mais vontade de agradecer.

#### **Sugestões de decoração:**

- Presépio artístico iluminado
- Estrela de Belém suspensa
- Velas cenográficas
- Arco com frase bíblica curta
- Iluminação âmbar suave
- Projeções sutis de símbolos religiosos
- Música sacra leve em horários específicos
- **Cenário instagramável:** *Caminho da Luz* – percurso iluminado conduzindo até um símbolo central, evocando fé e esperança.

### 3.9 O Brilho do Silêncio – Avenida Maripá – Jardim Europa

#### *Onde o sonho acalma*

**Conceito emocional:** Pausa, introspecção e serenidade.

**Narrativa:** Depois do impacto vem o respiro. A luz aqui não chama — ela acolhe. O visitante apenas caminha, sente e silencia.

#### **Sugestões de decoração:**

- Iluminação pontual quente
- Lanternas baixas no chão
- Velas cenográficas LED



- Árvores com iluminação suave no tronco  
Trilhas de luz discretas
- Cortinas de microled em pontos estratégicos
- Paleta reduzida: branco quente e dourado
- **Cenário instagramável:** *Caminho da Luz Serena* – Túnel minimalista de luz suave.

### 3.10 O Sonho Verde – Lago dos Pioneiros

#### *Onde o sonho abraça a natureza*

**Conceito emocional:** Harmonia e pertencimento.

**Narrativa:** Entre água, árvores e reflexos dourados, o Natal se mostra sereno, quase intocado. O visitante sente que a beleza não precisa ser excessiva para ser inesquecível.

#### **Sugestões de decoração:**

- Árvores com iluminação âmbar suave
- Reflexos de luz na água
- Vitória-régias luminosas
- Cisnes ou peixes cenográficos de luz
- Ponte iluminada
- Nebulização leve com luz verde
- Totens educativos visuais
- **Cenário instagramável:** *Janela para o Sonho Verde* – moldura orgânica iluminada enquadrando o lago e a paisagem natural.

### 3.11 Praça do Aconchego – Praça de Vila Nova

#### *Onde o sonho aquece*

**Conceito emocional:** Intimidade e afeto.

**Narrativa:** Aqui tudo convida a ficar. A sentar. A conversar. A sorrir sem pressa. É o Natal que aquece, que acolhe, que lembra que o melhor presente é estar junto.

#### **Sugestões de decoração:**

- Árvores iluminadas
- Presépio simples
- Bancos iluminados
- Cordões de luz
- Sino cenográfico
- Letreiro “Natal Encantado no Interior”
- **Cenário instagramável:** *Varanda do Natal* – fachada cenográfica de casa iluminada, convidando a se sentir-se “em casa” no Natal.

### 3.12 Praça da Tradição – Praça de Novo Sarandi

#### *Onde o sonho honra o passado*

**Conceito emocional:** Identidade e memória cultural.

**Narrativa:** Elementos que remetem às origens, às festas de antigamente, aos costumes que atravessam gerações. O visitante sente que faz parte de uma história maior que ele mesmo.

#### **Sugestões de decoração:**



- Elementos rústicos iluminados
- Estrela central
- Guirlandas gigantes
- Lanternas
- Árvore comunitária
- Painel fotográfico
- **Cenário instagramável:** *Coreto da Memória*

### 3.13 Praça da Alegria – Praça de Dez de Maio Onde o sonho celebra

**Conceito emocional:** Festa e sorriso coletivo.

**Narrativa:** Aqui a luz dança, pulsa, vibra. Tudo convida à foto, ao riso, ao encontro.

É o Natal vivido em sua forma mais espontânea e contagiante.

**Sugestões de decoração:**

- Balões e bandeirolas iluminadas
- Arco festivo
- Bonecos natalinos
- Letreiro “Feliz Natal”
- Luzes coloridas suaves
- Espaço visual para apresentações
- **Cenário instagramável:** *Explosão de Luz e Cor*

### 4. O Sonho em Movimento – As Avenidas

As avenidas se transformam em corredores luminosos que conectam emocionalmente todos os pontos, com peças elegantes em postes, cordões de luz nas árvores e arcos sutis em cruzamentos estratégicos, fazendo com que o deslocamento também seja parte da experiência.

### 5. A Rota de Ônibus – Conectando os Sonhos

A rota de ônibus foi concebida como parte integrante da experiência do Natal Encantado de Toledo, funcionando como o elo que une os diversos fragmentos do sonho espalhados pela cidade.

Mais do que um meio de deslocamento, o percurso torna-se uma extensão da própria narrativa, permitindo que moradores e visitantes transitem entre os cenários iluminados com fluidez, conforto e integração ao sistema de mobilidade urbana.

A proposta prevê um sistema de circulação contínua, com **intervalo médio de 25 minutos entre os ônibus**, tanto no ponto principal quanto nos demais pontos da rota.

**Sugestão de Horários de Partida do Ponto Principal:**

**Primeiro ciclo**

Ônibus 1 → 18h00

Ônibus 2 → 18h25

Ônibus 3 → 18h50



### Segundo ciclo

Ônibus 1 → 19h15

Ônibus 2 → 19h40

Ônibus 3 → 20h05

### Terceiro ciclo

Ônibus 1 → 20h30

Ônibus 2 → 20h55

Ônibus 3 → 21h20

### Últimas partidas

Ônibus 1 → 21h45

Ônibus 2 → 22h10 (*opcional, se houver interesse em estender ligeiramente a operação*)

### Observação operacional:

Caso o encerramento da programação seja rigorosamente às 22h, recomenda-se considerar como última partida às **21h20**, garantindo a conclusão do percurso até aproximadamente **22h35**, respeitando o tempo médio de visitação por ponto.

### Orientações ao visitante

- “Escolha seus pontos preferidos e viva o Natal no seu tempo.”
- “A rota pode ser aproveitada em diferentes dias.”
- “Cada noite, um novo pedaço do sonho.”
- “Para vivenciar todo o roteiro completo em uma única noite, recomenda-se embarcar até às **18h30**. Após esse horário, é possível aproveitar parcialmente o circuito ou dividir a experiência em mais de um dia.”

## 6. Conclusão

O **Natal Encantado de Toledo – Um Sonho Iluminado** não é apenas um projeto decorativo. É uma experiência urbana, emocional e simbólica que transforma luz em memória, cidade em narrativa e Natal em sentimento.

Mais do que ver luzes, o visitante vive histórias. Mais do que caminhar pela cidade, ele percorre emoções. E quando o Natal termina, o que permanece não são apenas imagens — são lembranças.

<https://earth.google.com/earth/d/1mz71FQeuSyJx4nfDiAkWzUkMA5fjJzCE?usp=sharing>



## ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA [NOME DA EMPRESA], PARA A ADOÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A DECORAÇÃO NATALINA DO PROJETO "NATAL ENCANTADO DE TOLEDO – UM SONHO ILUMINADO".**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede administrativa na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **[NOME DO SECRETÁRIO]**, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

E, de outro lado, a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu [CARGO], Sr.(a) **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do RG nº [RG] e CPF nº [CPF], doravante denominada **ADOTANTE**;

Considerando o resultado do Chamamento Público nº XX/2026 e o disposto na Lei Municipal nº 2.470, de 1º de agosto de 2022, que institui o Programa "Adote um Espaço Público";

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cooperação entre as partes para a execução, instalação, manutenção e desmontagem da decoração natalina no espaço público denominado **[NOME DO LOCAL/LOTE]** (Lote nº [Nº]), conforme especificações do Projeto Técnico "Natal Encantado de Toledo – Um Sonho Iluminado" e da Proposta Técnica apresentada pela ADOTANTE, anexa a este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia **31 de janeiro de 2027**, compreendendo as etapas de montagem, exibição e desmontagem.



2.2. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente ao seguinte cronograma:

I - **Montagem:** Início autorizado a partir de 05/10/2026, com conclusão impreterível até **14/11/2026**;

II - **Exibição:** Período de funcionamento pleno da decoração de **14/11/2026 a 06/01/2027**;

III - **Desmontagem:** Início em 06/01/2027 e conclusão da remoção e limpeza até **20/01/2027**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADOTANTE

3.1. Executar integralmente o projeto de decoração aprovado, fornecendo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e transporte necessários, sem qualquer custo para o MUNICÍPIO.

3.1.1 Em observância aos critérios de preservação ambiental, é estritamente vedada a utilização de pregos, parafusos, arames perfurantes ou quaisquer métodos que causem danos físicos aos troncos e galhos das árvores para a fixação de enfeites. A instalação deverá ocorrer exclusivamente por meio de cintas, abraçadeiras plásticas ou estruturas autoportantes, garantindo a integridade da flora urbana.

3.2. Responsabilizar-se tecnicamente pela instalação elétrica e estrutural, garantindo a segurança dos equipamentos e dos visitantes, devendo apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pertinente.

3.3. Realizar a manutenção preventiva e corretiva da decoração durante todo o período de exibição. Em caso de dano, queima de lâmpadas ou vandalismo, o reparo ou substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

3.4. Respeitar as normas de acessibilidade, não obstruindo rampas, piso tátil ou o livre trânsito de pedestres nas calçadas e passeios públicos.

3.5. Não utilizar elementos de fixação que danifiquem a arborização urbana (pregos, arames perfurantes) ou o mobiliário público existente.

3.6. Manter a destinação pública do espaço, sendo vedada a restrição de acesso ou a cobrança de ingresso para visitação da decoração.

3.7 É obrigatória a utilização do **Naming Setorial** (nome temático do espaço constante no projeto) em qualquer material de publicidade, divulgação, peças de redes sociais ou comunicação visual relativos à adoção promovida pela empresa parceira. Os materiais deverão conter expressamente a menção ao nome do projeto técnico do respectivo lote, adotando o seguinte padrão referencial: "Espaço [Nome do Tema do Projeto] - Adoção [Marca da Empresa]" (Ex: "Espaço Sonho Verde - Adoção Empresa X").

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



4.1. Fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento do projeto técnico e dos prazos estabelecidos.

4.2. Autorizar a instalação das placas de publicidade institucional da ADOTANTE, conforme os padrões definidos neste Termo.

4.3. Prestar as informações necessárias para a boa execução dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA (PUBLICIDADE)

5.1. Em contrapartida aos encargos assumidos, a ADOTANTE fica autorizada a explorar publicidade institucional no local adotado, na forma do projeto apresentado de publicidade, respeitado o espaço de ativação de marca. Além disso:

a) Menção da marca nos materiais de divulgação oficial do evento "Natal Encantado", quando houver.

b) Realizar as atrações culturais ou interativas no local adotado, conforme proposta aprovada, com direito a exposição de materiais promocionais da **ADOTANTE** (banners, totens) durante a execução da atividade, desde que respeitados os limites visuais e sonoros estabelecidos pelo **MUNICÍPIO**.

5.2. A contrapartida publicitária e de ativação de marca possuirá caráter **estritamente institucional**. Fica terminantemente proibida a veiculação de campanhas publicitárias de varejo, ofertas, divulgação de preços de produtos ou serviços, ou qualquer outra ação de apelo comercial direto nos espaços adotados.

5.3. A exposição da marca da **ADOTANTE** deverá obedecer rigorosamente a uma **hierarquia visual**, garantindo que a identidade temática do evento ("Natal Encantado de Toledo") tenha destaque principal, configurando a participação da empresa como apoio institucional e comunitário.

5.4. O layout, o conteúdo visual e a disposição física de qualquer material publicitário ou promocional da **ADOTANTE** (placas, totens, banners) deverão ser submetidos à aprovação técnica prévia da Secretaria de Comunicação (SECOM) do Município, visando garantir a proporção adequada, o estrito cumprimento do art. 37, §1º da Constituição Federal e a preservação da identidade visual do evento.

5.5. É **estritamente VEDADA** a veiculação de propaganda de cunho político-partidário, ou relativa a fumo e seus derivados, bebidas alcoólicas, jogos de azar, armas, munição e explosivos, bem como conteúdos impróprios para crianças e adolescentes, nos termos do Art. 7º, §2º da Lei Municipal nº 2.470/2022.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR



6.1. O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O valor estimado do investimento por parte da ADOTANTE é de **R\$ [VALOR DECLARADO NA PROPOSTA]**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E INTERVENÇÃO

7.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, especialmente o atraso na montagem ou a falta de manutenção, sujeitará a **ADOTANTE** à aplicação de sanções graduadas de forma proporcional, garantida a prévia defesa, observando-se a seguinte ordem:

I - **Advertência** por escrito, para falhas formais ou descumprimentos leves;

II - **Notificação com fixação de prazo para saneamento**, para situações sanáveis (como substituição de lâmpadas queimadas ou reparos em estruturas);

III - **Suspensão** do direito de participar de novos chamamentos públicos ou celebrar novas parcerias com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de descumprimento reiterado ou resistência à correção;

IV - **Rescisão unilateral** do Termo de Cooperação, reservada às hipóteses de infrações graves, abandono, fraude, dano ao erário, risco à segurança pública ou desvio de finalidade.

7.2. Em caso de abandono da decoração, risco iminente à segurança ou descumprimento que comprometa a estética do evento, o **MUNICÍPIO** poderá intervir diretamente no espaço, assumindo a gestão provisória dos materiais instalados para garantir a continuidade da festividade até o seu término, ou realizando a remoção compulsória imediata, conforme conveniência administrativa.

7.3. Caso o **MUNICÍPIO** realize a remoção dos materiais (seja por intervenção durante o evento ou por falta de desmontagem no prazo pelo adotante), os bens ficarão sob guarda da administração pelo prazo de **30 (trinta) dias**.

7.3.1. A **ADOTANTE** será notificada para retirar os materiais mediante o ressarcimento das despesas de remoção e guarda.

7.3.2. Decorrido o prazo sem manifestação ou retirada, os bens serão considerados **abandonados**, podendo o **MUNICÍPIO** incorporá-los ao acervo, doá-los ou dar-lhes a destinação para descarte, sem que caiba qualquer indenização à empresa.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ADITIVO

8.1. O presente Termo poderá ser aditado para acréscimo quantitativo de decoração ou atrações, mediante solicitação da ADOTANTE e aprovação da Comissão Especial, desde que não desnature o objeto principal e não gere custos ao **MUNICÍPIO**.



### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este Termo poderá ser rescindido:

I - Por mútuo acordo entre as partes;

II - Unilateralmente pelo MUNICÍPIO, em caso de descumprimento das cláusulas pela ADOTANTE ou por razões de interesse público devidamente justificadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo que não puderem ser resolvidos pela via administrativa.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

#### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

[NOME DA EMPRESA ADOTANTE]

Representante Legal



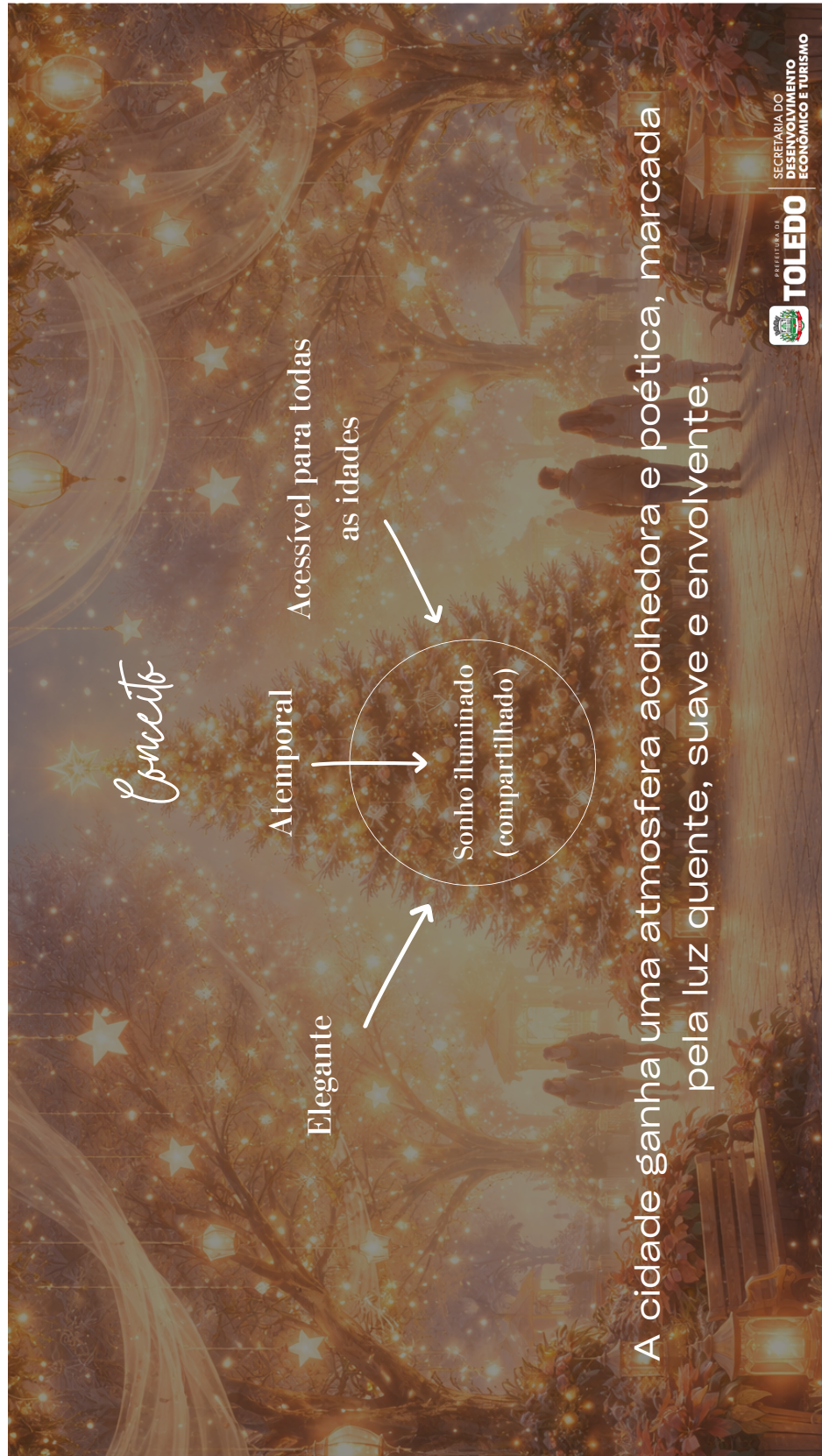


*Apresentação Institucional*

**NATAL ENCANTADO DE TOLEDO – UM SONHO ILUMINADO**

- Este é um dos principais eventos públicos da cidade, que fortalece vínculos familiares;
- Tem como impacto estimular o movimento no comércio e revitalizar os espaços urbanos através da luz e da sensibilidade;

**TOLEDO**  
PREFEITURA DE  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

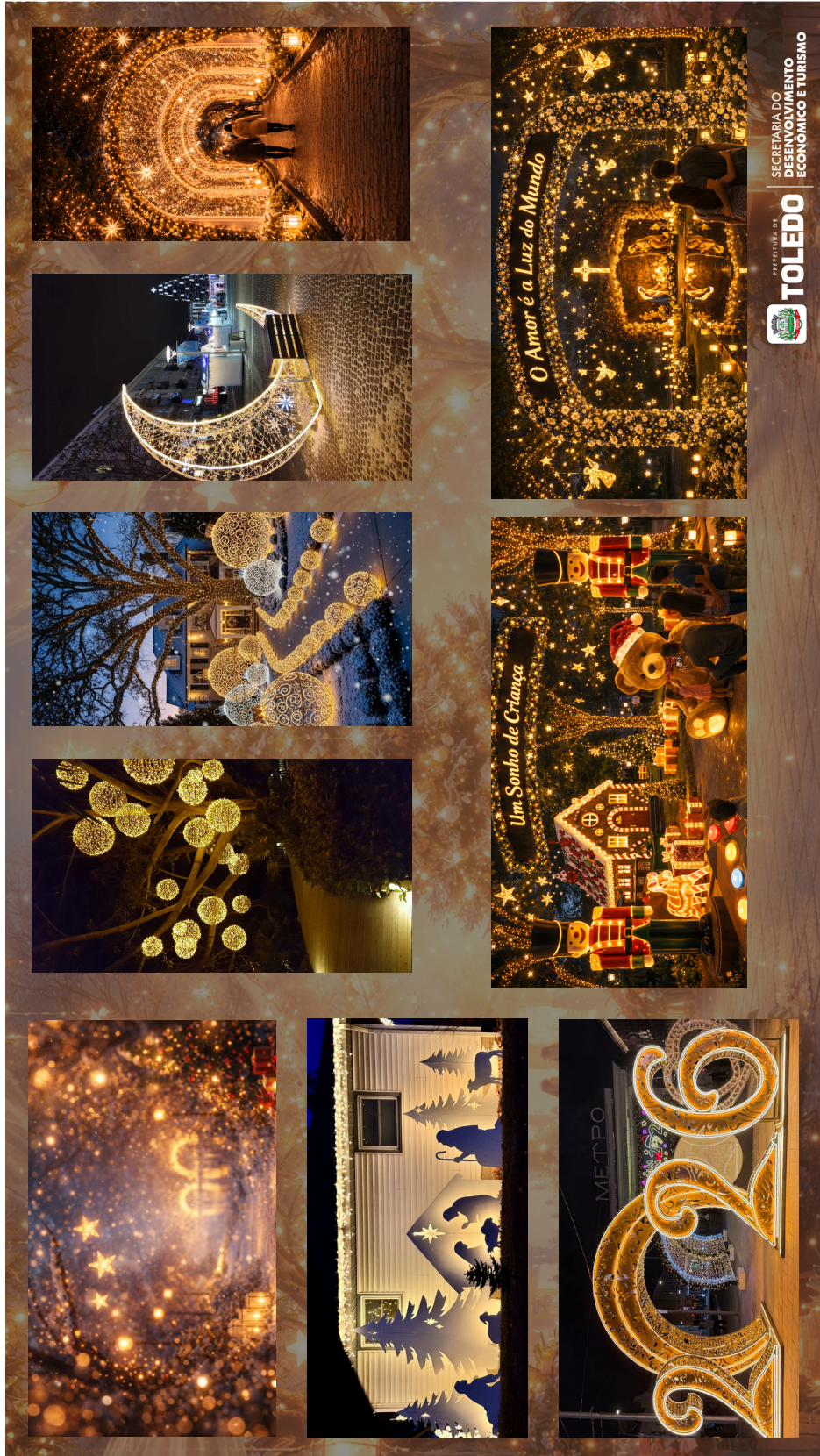
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2026

Edição nº 4691

Página 154 de 185





*A experiência*

Sensorial

Afetiva

Imersiva

Consiste em transformar Toledo em um grande sonho vivido, acordado, despertando memórias, conectando famílias e valorizando o espaço público. Uma luz que não apenas ilumina — ela conta uma história.

PREFEITURA DE TOLEDO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



*Alcance em 2025*

<b>5.000</b>	Pessoas no ônibus no roteiro	Pessoas passaram pela casinha do Papai Noel;	<b>25.000</b>	ABERTURA DO NATAL	Aproximadamente um público visitante.	<b>100.000</b>
		<ul style="list-style-type: none"><li>• 40 noites ;</li><li>• + de 59 cidades do PR;</li><li>• + de 11 estados;</li><li>• + de 4 Países;</li></ul>		(Descida do Papai Noel.)	Fonte: Acit	

PREFEITURA DE TOLEDO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



## Base Legal

A LEI 2.470/2022 PERMITE QUE EMPRESAS:

- Adotem espaços como parques, praças e áreas verdes (Art. 2º);
- Executem manutenção, embelezamento, iluminação e decoração (Art. 5º);
- Realizem ações culturais, educacionais e de lazer (Art. 5º, IV);
- Coloquem placas institucionais padronizadas (Art. 8º);
- A Comissão será composta nos termos do Art. 3º, por 5 secretarias;
  - I - Administração,
  - II - Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade;
  - III - Meio Ambiente;
  - IV - Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos;
  - V - Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**TUDO ISSO FORMALIZADO POR TERMO DE COOPERAÇÃO, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA.**







*Conceitos dos espaços*

**VILA NATAL - O CORAÇÃO DO SONHO**  
Casa do Papai Noel, caminhos iluminados, cenografia afetiva. Local de maior fluxo e forte apelo emocional.

**PRAÇAS E PARQUES FRAGMENTOS DO SONHO**  
Espaços temáticos que podem ser adotados: Estação do Sonho, Jardim dos Sonhos, Caminho das Estrelas, Sonho Suspenso, Um Sonho de Criança, Espelho dos Sonhos, Praça da Fé, O Brilho do Silêncio, O Sonho Verde, Praça do Aconchego, Praça da Tradição, Praça da Alegria, O Sonho em Movimento

**AMBIENTES CONTEMPLATIVOS E INSTAGRAMÁVEIS. GRANDE VISIBILIDADE DIÁRIA.**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
**TOLEDO**  
PREFEITURA DE



*Conceitos dos espaços*

**Estação do Sonho – Terminal Urbano da Vila Pioneiro**  
Onde o sonho parte em viagem

**Jardim dos Sonhos – Praça João Ramos**  
Onde o sonho floresce

**Caminho das Estrelas – Praça do Jardim Coopagro**  
Onde o sonho guia

**Sonho Suspenso – Praça Alcides Pan**  
Onde o sonho flutua

**TOLEDO**  
PREFEITURA DE  
SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO



*Conceitos dos espaços*

**Um Sonho de Criança – Praça da Cultura**  
Onde o sonho brinca

**Espelho dos Sonhos – Parque Ecológico Diva Paim Barth**  
Onde o sonho se reflete

**Praça da Fé – Praça João Francisco de Assis**  
O sonho que nasce do amor

**O Brilho do Silêncio – Avenida Maripá – Jardim Europa**  
Onde o sonho acalma

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
**TOLEDO**  
PREFEITURA DE



*Conceitos dos espaços*

**O Sonho Verde – Lago dos Pioneiros**  
Onde o sonho abraça a natureza

**Praça do Aconchego – Praça de Vila Nova**  
Onde o sonho aquece

**Praça da Alegria – Praça de Dez de Maio**  
Onde o sonho celebra

**Praça da Tradição – Praça de Novo Sarandi**  
Onde o sonho honra o passado

**O Sonho em Movimento – As Avenidas**

PREFEITURA DE TOLEDO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



# Usabilidade

## Contrapartidas possíveis

● Placas institucionais padronizadas de reconhecimento (Art. 8º)

● Ações culturais e interativas (Art. 5º, IV)

● Naming setorial: "Espaço Sonho Verde - Adoção [Marca]

● Criação da Rota - Sonho Iluminado com 8 pontos distribuídos pela cidade.



*Usabilidade*

Lei Municipal nº 2.470

10%

25%

50%

15%

ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO  
(TÍTULO + TEMA)

ÁREA DA MARCA DO(S)  
ADOTANTE(S)

ÁREA INSTITUCIONAL  
DA PREFEITURA

PREFEITURA DE TOLEDO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



**Criação da Rota**  
**- Sonho**  
**Iluminado com 8**  
**pontos**  
**distribuídos pela**  
**cidade.**

[https://earth.google.com/web/data=!4m6!3m5!1sE8X3o3MjUzRzZXYtU0p4N2l6MmRlY0lBaTQ6VWVWNGT\\_VmRkp3Q0U5Ei60UMDeZNI6SMDEIMNEMTVEQjB\\_ONDA9AUI0CABKCAAYxKILARAE?authuser=0](https://earth.google.com/web/data=!4m6!3m5!1sE8X3o3MjUzRzZXYtU0p4N2l6MmRlY0lBaTQ6VWVWNGT_VmRkp3Q0U5Ei60UMDeZNI6SMDEIMNEMTVEQjB_ONDA9AUI0CABKCAAYxKILARAE?authuser=0)

SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO

PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

1º PARADA ESTACAO DO SONHO  
2º PARADA JARDIM DOS SONHOS  
3º PARADA CAMINHO DAS ESTRELAS  
4º PARADA SONHO SUSPENSO  
5º PARADA SAIDA  
6º PARADA ESPELHO DO SONHO  
7º PARADA PRAÇA DA FÉ  
8º PARADA O BRILHO DO SILENCIO  
9º PARADA O SONHO VERDE

JARDIM GISELA  
JARDIM CONCORDIA  
JARDIM PANORAMA  
JARDIM BRESSAN  
JARDIM PARIZOTTO  
JARDIM PAUCERA  
VILA BECKER  
VILA TIRANGA  
VILA PIONEIRO  
VILA MARACANA  
VILA SANTA CLARA  
VILA FRANCISCO BRANCO II  
CONJ. BARAO DO RIO

UNIOESTE Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
ipus Toledo



## *A Rota de Ônibus – Conectando os Sonhos*

A proposta prevê um sistema de circulação contínua, com intervalo médio de 25 minutos entre os ônibus, tanto no ponto principal quanto nos demais pontos da rota. A Rota de Ônibus – Conectando os Sonhos

Sugestão de Horários de Partida do Ponto Principal:

Primeiro ciclo

Ônibus 1 → 18h00  
Ônibus 2 → 18h25  
Ônibus 3 → 18h50

Segundo ciclo

Ônibus 1 → 19h15  
Ônibus 2 → 19h40  
Ônibus 3 → 20h05

Terceiro ciclo

Ônibus 1 → 20h30  
Ônibus 2 → 20h55  
Ônibus 3 → 21h20

Últimas partidas

Ônibus 1 → 21h45  
Ônibus 2 → 22h10

(opcional, se houver interesse em estender ligeiramente a operação)



# Benefícios para Marca Contrapartidas

**LEGAIS:** Participação totalmente amparada por lei, termo de cooperação oficial, contrapartidas institucionais permitidas;

**COMERCIAIS:** Exposição prolongada, alto fluxo de visitantes, ambientes instagramáveis, reputação positiva e comunitária, aproximação emocional com o público.

**ESSAS AÇÕES SE ENQUADRAM NAS ATIVIDADES CULTURAIS PREVISTAS NA  
LEI (ART. 5º, IV).**



*Feliz Natal*

**NATAL ENCANTADO DE  
TOLEDO – UM SONHO ILUMINADO**

É uma oportunidade única para que marcas participem da transformação da cidade, contribuindo com a beleza, o convívio social e o fortalecimento da identidade toledana.

**VAMOS CONSTRUIR JUNTOS O  
MAIOR NATAL DA HISTÓRIA DE TOLEDO.**



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO



MANUAL DE USO DA PLACA

Natal  
Encaixado  
DE TOLEDO



VERSÃO ESTENDIDA

Natal Encantado  
DE TOLEDO





## CONCEITO

Este manual tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a aplicação da placa de ativação de marca vinculada ao projeto "Natal Encantado de Toledo – Um Sonho iluminado", promovido pelo Município de Toledo.

O documento orienta a correta inserção das marcas dos adotantes nos espaços públicos contemplados pelo programa, em conformidade com o Regulamento do Chamamento Público e demais normativas aplicáveis.

As diretrizes aqui apresentadas visam garantir padronização visual, legibilidade e respeito à hierarquia institucional da comunicação, assegurando que a exposição das marcas ocorra de forma organizada, harmônica e adequada ao caráter público da ação.

O atendimento a estas orientações é obrigatório para aprovação das propostas e correta execução dos elementos de comunicação previstos.

Com o objetivo de garantir a padronização visual da placa em diferentes formatos e dimensões, estabelece-se que todas as aplicações deverão respeitar a mesma estrutura proporcional, independentemente do tamanho final da peça.





## TIPOGRAFIA

# Branck

A fonte Branck é uma tipografia moderna e geométrica que combina formas elegantes com curvas suaves. Ela é frequentemente utilizada em designs que buscam transmitir sofisticação e estilo contemporâneo, sendo adequada para projetos que demandam clareza e impacto visual. O estilo da Branck tende a se alinhar bem com layouts minimalistas e branding de alto nível, destacando-se em títulos, logos, e materiais promocionais.

abcdefghijklmnopqrstuvwxyZ  
ABCDEFGHIJKLMNPOQRSTUVWXYZ

1234567890

. , - + : ; % / [ ] [ ] \$ & #



**VERSÃO  
OFICIAL**

A **tipografia** base do logotipo foi inspirada na **fonte Brack**, moderna e geométrica que combina formas elegantes com curvas suaves. Transmite o encanto e a magia do evento. Para garantir a **exclusividade** e personalização do logotipo, **A FONTE FOI MODIFICADA** em diversos aspectos, incluindo **desenho feito a mão** e ajustes nas curvas e na estrutura de algumas letras, criando uma **identidade única e harmoniosa**, alinhada ao espírito do evento.

**Natal** — **Esfera personalizada**  
Bola de Natal

**Encantado**

**FONTE:** Uni Sans Regular — **DE TOLEDO**

**REFERÊNCIA A NOTAS MUSICAIS**

Clave de Fá e Clave de Sol **estilizadas**  
**amplamente usada em orquestras**

**Estrela de Natal**

Referência ao Projeto como um todo: (Vila de Natal - Casa do Papai Noel e Atrações) A **guia mágica e a esperança** que ilumina o espírito natalino. Ela remete à estrela de Belém, representando luz, alegria, e o ponto de encontro para celebrações e tradições familiares, unindo todos em torno da magia do Natal.



VERSÃO ALTERNATIVA

Natal  
Encantado  
DE TOLEDO



Natal  
Encantado  
DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2026

Edição nº 4691

Página 175 de 185





**A ORGANIZAÇÃO DA PLACA SERÁ DIVIDIDA EM TRÊS ÁREAS PRINCIPAIS, DEFINIDAS POR PROPORÇÃO EM RELAÇÃO AO TOTAL DA PEÇA:**

**DIVISÃO GERAL DA PLACA:**

**ÁREA INSTITUCIONAL (LEI) 10%**

**ÁREA DA MARCA DA PREFEITURA 15%**

**ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO (TÍTULO + TEMA) 25%**

**ÁREA DA MARCA DO(S) ADOTANTE(S) 50%**

**ÁREA INSTITUCIONAL – 10%**

DESTINADA À REFERÊNCIA LEGAL OBRIGATÓRIA (LEI Nº 2.470/2022).

APLICAÇÃO DISCRETA

PRIORIDADE DE LEGIBILIDADE

NÃO DEVE COMPETIR COM DEMAIS ELEMENTOS

**ÁREA DA MARCA DA PREFEITURA – 15%**

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À APLICAÇÃO DA MARCA DA PREFEITURA DE TOLEDO.

ÁREA DE USO EXCLUSIVO DA MARCA INSTITUCIONAL

DEVE GARANTIR BOA VISIBILIDADE E LEITURA

**Área de Identificação da Ação – 25%**

Destinada à comunicação do projeto.

Deve conter:

Nome do projeto:

“Natal Encantado de Toledo”

Naming do espaço (obrigatório)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2026

Edição nº 4691

Página 177 de 185





Lei Municipal nº 2.470

**ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO  
(TÍTULO + TEMA)**

**ÁREA DA MARCA DO(S)  
ADOTANTE(S)**

**ÁREA INSTITUCIONAL  
DA PREFEITURA**



# MANUAL DE USO ASSINATURA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2026

Edição nº 4691

Página 180 de 185

### VERSÕES DA ASSINATURA

#### VERSÃO HORIZONTAL PRETA:



PREFEITURA DE

# TOLEDO

#### VERSÃO VERTICAL PRETA:



PREFEITURA DE

# TOLEDO

#### VERSÃO HORIZONTAL BRANCA:



PREFEITURA DE

# TOLEDO

#### VERSÃO VERTICAL BRANCA:



PREFEITURA DE

# TOLEDO



**LOGO BRANCA  
FUNDO ESCURO**

PREFEITURA DE  
**TOLEDO**



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

**APLICAÇÃO EM FUNDO:**

**LOGO PRETA  
FUNDO CLARO**

PREFEITURA DE  
**TOLEDO**



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**